

## Seja um parceiro!

### Orientações para Pessoa Física

O Memorial Chico Xavier está em processo de revitalização e você pode ser nosso parceiro! O projeto aprovado por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura permite o abatimento do seu imposto de renda em 100% do valor do seu incentivo.

Seu apoio irá permitir a continuidade e expansão dos trabalhos desenvolvidos por essa importante instituição, irradiando cada vez mais a força dos valores universais e ensinamentos de Chico Xavier.

Para ser um agente incentivador do projeto, você precisa ler os tópicos abaixo:

### O que é a Lei Federal de Incentivo à Cultura?

Principal ferramenta de fomento à Cultura do Brasil, a Lei Federal de Incentivo à Cultura contribui para que milhares de projetos culturais aconteçam, todos os anos, em todas as regiões do país. Por meio dela, empresas e pessoas físicas podem apoiar espetáculos, exposições, shows, livros, museus, galerias e várias outras formas de expressão cultural e abater o valor total ou parcial do apoio do Imposto de Renda.

A Lei também contribui para ampliar o acesso dos cidadãos à Cultura, já que os projetos patrocinados oferecem uma contrapartida social, ou seja, eles distribuem parte dos ingressos gratuitamente e promovem ações de formação e capacitação junto às comunidades onde estão alocados.

### Como a lei funciona?

Um produtor cultural, artista ou instituição, planeja fazer uma ação cultural – uma exposição, revitalização, uma feira de livros, uma peça teatral, entre outros. Para viabilizar a ideia, ele a submete à análise da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo para receber a chancela da Lei de Incentivo à Cultura.

Se a proposta apresentada for aprovada, vai poder captar recursos junto a apoiadores (pessoas físicas e empresas) oferecendo a eles a oportunidade de abater aquele apoio do Imposto de Renda. O governo abre mão de parte do imposto (renúncia fiscal) para que ele seja direcionado à realização de ações culturais. Com isso, ganha o projeto, ganha o apoiador e ganham os brasileiros, que terão mais opções à disposição e mais acesso à cultura.

E foi assim que o Projeto de Revitalização do Memorial Chico Xavier foi aprovado pelo Governo Federal.

### **Quem pode participar?**

Nesta modalidade, apenas pessoas físicas que declaram imposto de renda (IR) em seu formato completo.

Os incentivadores que apoiarem o projeto do Memorial poderão deduzir totalmente o valor desembolsado do imposto devido, dentro dos percentuais permitidos pela legislação tributária. Para pessoas físicas, até 6% do imposto devido.

O ressarcimento do valor doado ao projeto virá no ano seguinte, na forma de restituição ou abatido do IR a pagar.

Caso o incentivador tenha realizado outras contribuições que também permitam a dedução fiscal, é importante saber que a soma total dessas, para que sejam integralmente deduzidas do IR, não poderá ultrapassar o limite dos 6% para pessoas físicas.

### **Como saber o valor do IR devido?**

Utilize como base a declaração do ano anterior. Caso tenha havido grande alteração de seus rendimentos, aconselhamos consultar seu contador para auxiliá-lo. Se o valor doado ultrapassar 6% do imposto devido, os recursos entram na conta para serem utilizados no projeto, mas a dedução do seu imposto ficará restrita aos 6%.

Para fazer uma simulação de quanto você pode doar, basta acessar o link abaixo:  
<http://www26.receita.fazenda.gov.br/irpfsimulaliq/private/pages/simuladoraliquota.jsf>

### **Como faço meu patrocínio?**

O Patrocinador deverá realizar a transferência dos recursos de forma identificada na conta corrente específica do projeto, em nome do proponente e supervisionada pelo Governo Federal. Para que o abatimento seja efetivado na Declaração do Imposto de renda do mesmo exercício fiscal deve ser transferido até o dia 31/12. Por exemplo, para abater meu imposto na Declaração de IR de 2022, devo depositar os recursos até o dia 31/12/2021. Lembre-se, o limite para Pessoa física é de até 6% do imposto devido. Assim, esse pagamento poderá ser totalmente deduzido na sua declaração.

### **Passo a Passo para depósito**

Os recursos deverão ser pagos diretamente na conta do projeto no Banco do Brasil que está aprovada na Lei e supervisionada pelo Ministério do Turismo.

O patrocínio é uma “antecipação” do Imposto de Renda devido. O depósito deve ser efetuado na conta até o dia 29/12/2021 para utilizá-lo na declaração do ano seguinte.

Caso tenha interesse em participar, solicite-nos o número da conta e siga os seguintes passos:

Os aportes financeiros devem ser identificados da seguinte forma:

■ a) Quando realizados no Banco do Brasil por depósito identificado ou via NetBanking do computador ou tablet (não é possível realizar o aporte pelo APP do Banco do Brasil no celular):

1º identificador: informar o CPF do doador; e

2º identificador: utilizar o seguinte código: 1 – Patrocínio

■ b) Quando realizados por meio de TED ou DOC de qualquer instituição financeira, informar, no campo finalidade, Patrocínio com incentivo fiscal, ou, Patrocínio Lei Rouanet, ou caso não tenha, crédito em conta corrente. Atenção não confundir doação e patrocínio, pois existem as duas opções.

Envie o comprovante de depósito para o e-mail [contato@memorialchicoxavier.com](mailto:contato@memorialchicoxavier.com)

contendo as seguintes informações:

**Nome completo, CPF, endereço completo, CEP, cidade, UF, e-mail, telefone e valor do patrocínio.**

O recibo de mecenato será emitido em até 30 dias após a identificação do seu depósito. Esse documento é o comprovante de sua doação para dedução do imposto devido e poderá ser solicitado pela Receita Federal.

### **Passo a Passo para depósito**

Na sua declaração de ajuste anual, modelo completo, o valor da doação deve ser inserido na seção “Pagamentos e doações efetuados” sob o código 41, que prevê o incentivo à Cultura. Neste campo, deverá ser informado as informações constantes no seu recibo de mecenato.

	<b>CONTRAPARTIDAS</b>
<b>PESSOA FÍSICA</b>	<b>Dedução fiscal no imposto de renda no limite de 6%</b>
	<b>Carta de Agradecimento</b>
	<b>Diploma de amigo do MCX</b>